LEI Nº 1.669, DE 21 DE MARÇO DE 2022.
(Projeto de Lei nº 1.673, de 04 de março de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.200.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21 de março de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0116– Atenção em Saúde
Projeto/Atividade: 20190 – Resolução CIB/MT N°267 de 10 de Dezembro de 2021

Elemento de Despesa	Valor
3.3.70.41.0000 Contribuições	5.200.000,00
TOTAL	**5.200.000,00**

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Resolução CIB/MT N°267 de 10 de Dezembro de 2021 destinado pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 21 de Março de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário de Finanças

Programa: 0141 – Enfrentamento COVID 19

Projeto/Atividade: 20189 – Auxilio Emergencial Conforme Lei N° 173/2020 ART I – Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	567,96
TOTAL		R$	567,96

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0141 – Enfrentamento COVID 19

Projeto/Atividade: 20190 – Auxilio Emergencial Conforme Lei N° 173/2020 ART I – Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.355,63
TOTAL		R$	4.355,63

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0141 – Enfrentamento COVID 19

Projeto/Atividade: 20149 – Manutenção com Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Assistência Social COVID – 19.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.693,09
TOTAL		R$	7.693,09

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0141 – Enfrentamento COVID 19

Projeto/Atividade: 20158 – Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial para Ações de Combate ao Coronavírus COVID – 19.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R$	21.438,61
3.3.90.32.0000	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	25.000,00
3.3.90.36.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	15.000,00
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	65.000,00
TOTAL		R$	121.438,61

Art. 2° - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1°, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 21 DE MARÇO DE 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva

Secretário de Finanças

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.669, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.673, de 04 de março de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.200.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21 de março de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116– Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20190 – Resolução CIB/MT N°267 de 10 de Dezembro de 2021

Elemento de Despesa	Valor
3.3.70.41.0000 Contribuições	5.200.000,00
TOTAL	5.200.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Resolução CIB/MT N°267 de 10 de Dezembro de 2021 destinado pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 21 de Março de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva

Secretário de Finanças

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 002 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 002 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação dos projetos sociais do FUNCRIANÇA dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA BOA MT- no uso de suas competências legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 88, inciso IV, dispõe que os Fundos (nacional, estaduais e municipais) serão "vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".